



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES  
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

**MODALIDADE: DISPENSA Nº 039/2025PMSSDI**

**Processo Administrativo nº 209/2025**

Data da Homologação: 24/10/2025

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA DECORAÇÃO DE AMBIENTES DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA.

**CONTRATADA:** ADALCI PEREIRA GUIMARÃES SILVA, inscrita no CNPJ – nº 19.714.405/0001-10, situada a Rua Eutálio Vieira Viana, nº 168, Casa, Centro, Souto Soares – BA, CEP: 46.990-000.

Vencedora no valor de R\$ 59.720,00 (cinquenta e nove mil, setecentos e vinte reais).

Autuo a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2025PMSSDI, com os documentos que o instituem.

MATEUS PATRÍCIO DOS ANJOS  
Agente de Contratação da Sec.  
Mun. de Gestão e Inovação  
DEC. Nº 026/2025

  
**Mateus Patrício dos Anjos**  
Agente de Contratação

DECRETO/GP Nº 26, de 06 de janeiro de 2025



ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: semgi@soutosoares.ba.gov.br

-DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

**1. DADOS DO SETOR REQUISITANTE**

**SECRETARIA** Secretaria Municipal de Gestão e Inovação

**Setor Requisitante  
(Unidade/Setor/Depto)** Administração Geral.

**E-mail:** semgi@soutosoares.ba.gov.br

**Telefone:** (75) 3339-2128

**Servidor responsável  
pela Demanda** Rodrigo Vieira de Andrade

**2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**

**2.1 TIPO DO ITEM**

SERVIÇO  
 MATERIAL

**2.2 DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO (SOLUÇÃO PRELIMINAR)**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA DECORAÇÃO DE AMBIENTES DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**2.3 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

A presente contratação tem por objetivo a prestação de serviços de locação de materiais para decoração de ambientes dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA e por suas respectivas Secretarias.

A necessidade da contratação decorre da realização contínua de eventos institucionais, culturais, festivos, esportivos, educacionais e comemorativos promovidos pelo Município, que visam à valorização da cultura local, ao fortalecimento da integração social e ao atendimento das demandas da comunidade. Tais eventos requerem ambientes adequadamente decorados e estruturados, de modo a garantir organização, estética, conforto e identidade visual condizentes com o padrão institucional da Prefeitura, da Secretaria Municipal de Educação, Saúde e Assistência Social.

**2.4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E QUANTIDADES A SEREM ADQUIRIDAS EM FUNÇÃO DO CONSUMO E UTILIZAÇÃO PROVÁVEIS**

| ITEM | DESCRÍÇÃO  | UND  | QNT | SETOR |
|------|--|------|-----|-------|
| 1    | LOCAÇÃO DE CORTINAS GRANDES DIVERSAS CORES (3X8 METROS)  | PEÇA | 20  | ADM   |
| 2    | LOCAÇÃO DE CORTINAS MÉDIAS DIVERSAS CORES (3X4 METROS)   | PEÇA | 15  | ADM   |
| 3    | LOCAÇÃO DE CARPETO PASSADEIRA DIVERSAS CORES (14 METROS) | JOGO | 12  | ADM   |



**ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: semgi@soutosoares.ba.gov.br

|    |  |      |     |     |
|----|--|------|-----|-----|
| 4  | LOCAÇÃO DE ARCOS LONGOS COM BEXIGAS  | PEÇA | 15  | ADM |
| 5  | LOCAÇÃO DE MESA GRANDES EM MADEIRA (2x50)                                  | PEÇA | 40  | ADM |
| 6  | LOCAÇÃO DE MESA GRANDES (14M) COM FORRO                                    | PEÇA | 8   | ADM |
| 7  | LOCAÇÃO DE ARRANJOS FLORAL (3 PEÇAS)                                       | JOGO | 16  | ADM |
| 8  | LOCAÇÃO DE CAPAS PARA CADEIRAS   | PEÇA | 300 | ADM |
| 9  | LOCAÇÃO DE MESA PLÁSTICA COM FORRO   | PEÇA | 200 | ADM |
| 10 | LOCAÇÃO DE PRANCHÃO REDONDO (1M DIÂMETRO)                                  | PEÇA | 200 | ADM |
| 11 | LOCAÇÃO DE PRANCHÃO LONGO (0,8X3M)   | PEÇA | 60  | ADM |
| 12 | MONTAGEM DE CENÁRIOS PARA CANTINHO DE FOTOS                                | JOGO | 8   | ADM |
| 13 | LOCAÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA MESA DE LANCHE (BANDEIJAS, QUEIJARIAS E TÁBUAS) | JOGO | 30  | ADM |
| 14 | MESA IMPERIAL G (LUXO)   | PEÇA | 10  | ADM |
| 15 | MESA IMPERIAL P (SIMPLES)  | PEÇA | 10  | ADM |
| 16 | LOCAÇÃO DE TOALHA PEQUENA (SIMPLES)  | PEÇA | 200 | ADM |
| 17 | LOCAÇÃO DE TOALHA PEQUENA (JACÁS)  | PEÇA | 200 | ADM |
| 18 | LOCAÇÃO DE TOALHA SOBREPOR   | PEÇA | 300 | ADM |

## 2.5 GRAU DE PRIORIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

- (X) ALTO  
( ) MÉDIO  
( ) BAIXO

## 2.6. PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO

Considerando o calendário de eventos institucionais, culturais, educativos e festivos promovidos pela Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA e suas Secretarias ao longo do exercício, a contratação deverá ocorrer com a maior brevidade possível, visando atender às demandas programadas e eventuais.

## 2.7. VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA com a contratação de outro objeto para sua execução, visando a determinar a sequência em que os respectivos procedimentos licitatórios serão realizados

Não se aplica.

## 2.8. INDICAÇÃO DA CORRELAÇÃO ENTRE A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO SETOR ou ÓRGÃO, se o caso;

A contratação está de acordo com o PPA 2025/2028, Planejamento Estratégico da Prefeitura Municipal de Souto Soares.

## 3. INDICAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Gestor da Secretaria de Saúde: Uilian Souza Silva, Decreto nº 53.



ESTADO DA BAHIA  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: semgi@soutosoares.ba.gov.br

**4. RESPONSÁVEL PELO FORMULÁRIO DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES PCA**

Submeto o presente Formulário para avaliação e providências.

Souto Soares, 07 de Agosto de 2025.

  
RODRIGO VIEIRA DE ANDRADE  
Sec. Mun. Gestão e Inovação  
DEC. Nº 009/2025  
Rodrigo Vieira de Andrade  
Decreto/GP nº 09  
Responsável pela Formalização do Planejamento



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES  
PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

**DESPACHO**

**DE: SECRETARIA DE GESTÃO E INOVAÇÃO**

**A/C: SETOR DE COMPRAS**

Despacho ao Setor de Compras que realize pesquisa de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA DECORAÇÃO DE AMBIENTES DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA.**

O Documento de Formalização de Demanda, na qual está descrito o objeto, justificativa, descrição e quantitativo dos produtos está em anexo, no caso de dúvidas entre em contato com a Secretaria Demandante, para eventuais esclarecimentos. Certo de ser atendido, antecipo agradecimentos.

Souto Soares/BA, 08 de Agosto de 2025.

  
RODRIGO VIEIRA DE ANDRADE  
Sec. Mun. Gestão e Inovação  
DEC. Nº 009/2025

Rodrigo Vieira de Andrade  
Sec. Municipal de Gestão e Inovação



# NOIVA – MADRINHA – DAMINHA – DEBUTANTE

ATELÉ DAS NOIVAS

CNPJ – nº 19.714.405/0001-10

Rua Rosalvo Felix, 239, Centro, Souto Soares/BA, CEP 46.990-000

## PROPOSTA COMERCIAL

À Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA

Prezados(as),

Em atendimento à solicitação da Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA, temos a satisfação de apresentar nossa proposta comercial conforme especificações abaixo:

| ITEM | DESCRÍÇÃO  | UND  | QNT | VL UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------|--|------|-----|-------------|---------------|
| 1    | LOCAÇÃO DE CORTINAS GRANDES DIVERSAS CORES (3X8 METROS)                    | PEÇA | 20  | R\$ 250,00  | R\$ 5.000,00  |
| 2    | LOCAÇÃO DE CORTINAS MÉDIAS DIVERSAS CORES (3X4 METROS)                     | PEÇA | 15  | R\$ 180,00  | R\$ 2.700,00  |
| 3    | LOCAÇÃO DE CARPETO PASSADEIRA DIVERSAS CORES (14 METROS)                   | JOGO | 12  | R\$ 325,00  | R\$ 3.900,00  |
| 4    | LOCAÇÃO DE ARCOS LONGOS COM BEXIGAS  | PEÇA | 15  | R\$ 450,00  | R\$ 6.750,00  |
| 5    | LOCAÇÃO DE MESA GRANDES EM MADEIRA (2x50)                                  | PEÇA | 40  | R\$ 300,00  | R\$ 12.000,00 |
| 6    | LOCAÇÃO DE MESA GRANDES (14M) COM FORRO                                    | PEÇA | 8   | R\$ 380,00  | R\$ 3.040,00  |
| 7    | LOCAÇÃO DE ARRANJOS FLORAL (3 PEÇAS)                                       | JOGO | 16  | R\$ 250,00  | R\$ 4.000,00  |
| 8    | LOCAÇÃO DE CAPAS PARA CADEIRAS   | PEÇA | 300 | R\$ 5,50    | R\$ 1.650,00  |
| 9    | LOCAÇÃO DE MESA PLÁSTICA COM FORRO   | PEÇA | 200 | R\$ 20,00   | R\$ 4.000,00  |
| 10   | LOCAÇÃO DE PRANCHÃO REDONDO (1M DIÂMETRO)                                  | PEÇA | 200 | R\$ 7,00    | R\$ 1.400,00  |
| 11   | LOCAÇÃO DE PRANCHÃO LONGO (0,8X3M)   | PEÇA | 60  | R\$ 50,00   | R\$ 3.000,00  |
| 12   | MONTAGEM DE CENÁRIOS PARA CANTINHO DE FOTOS                                | JOGO | 8   | R\$ 250,00  | R\$ 2.000,00  |
| 13   | LOCAÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA MESA DE LANCHE (BANDEIJAS, QUEIJARIAS E TÁBUAS) | JOGO | 30  | R\$ 90,00   | R\$ 2.700,00  |
| 14   | MESA IMPERIAL G (LUXO)   | PEÇA | 10  | R\$ 150,00  | R\$ 1.500,00  |
| 15   | MESA IMPERIAL P (SIMPLES)  | PEÇA | 10  | R\$ 80,00   | R\$ 800,00    |
| 16   | LOCAÇÃO DE TOALHA PEQUENA (SIMPLES)  | PEÇA | 200 | R\$ 9,00    | R\$ 1.800,00  |
| 17   | LOCAÇÃO DE TOALHA PEQUENA (JACÁS)  | PEÇA | 200 | R\$ 12,00   | R\$ 2.400,00  |
| 18   | LOCAÇÃO DE TOALHA SOBREPOR   | PEÇA | 300 | R\$ 5,00    | R\$ 1.500,00  |



## **NOIVA – MADRINHA – DAMINHA – DEBUTANTE**

ATELIÊ DAS NOIVAS

**CNPJ – nº 19.714.405/0001-10**

**Rua Rosalvo Felix, 239, Centro, Souto Soares/BA, CEP 46.990-000**

TOTAL GERAL DA PROPOSTA R\$ 60.140,00 (sessenta mil, cento e quarenta reais)

**Validade da Proposta: 60 dias**

**Empresa: ADALCI PEREIRA GUIMARÃES SILVA, inscrita no CNPJ – nº 19.714.405/0001-10, residente e domiciliada à Rua Rosalvo Félix, 239, Casa, Centro, Souto Soares – BA, CEP: 46.990-000**

Souto Soares/BA, em 15 de Setembro de 2025.

  
Adalci Pereira Guimarães Silva  
**ADALCI PEREIRA GUIMARÃES SILVA**

**CNPJ – nº 19.714.405/0001-10**



À Prefeitura Municipal de Souto Soares/Ba  
Sr. Cauã Sampaio de Souza – Departamento de Compras Publicas

### **PROPOSTA DE PREÇO**

Conforme solicitado segue os preços referencias dos itens abaixo:

| <b>ITEM</b> | <b>DESCRÍÇÃO</b>   | <b>UND</b> | <b>QNT</b> | <b>VL UNITÁRIO</b> | <b>VALOR TOTAL</b> |
|-------------|--|------------|------------|--------------------|--------------------|
| 1           | LOCAÇÃO DE CORTINAS GRANDES DIVERSAS CORES (3X8 METROS)  | PEÇA       | 20         | R\$ 270,00         | R\$ 5.400,00       |
| 2           | LOCAÇÃO DE CORTINAS MÉDIAS DIVERSAS CORES (3X4 METROS)   | PEÇA       | 15         | R\$ 194,40         | R\$ 2.916,00       |
| 3           | LOCAÇÃO DE CARPETO PASSADEIRA DIVERSAS CORES (14 METROS) | JOGO       | 12         | R\$ 340,00         | R\$ 4.080,00       |
| 4           | LOCAÇÃO DE ARCOS LONGOS COM BEXIGAS                      | PEÇA       | 15         | R\$ 464,00         | R\$ 6.960,00       |
| 5           | LOCAÇÃO DE MESA GRANDES EM MADEIRA (2x50)                | PEÇA       | 40         | R\$ 310,00         | R\$ 12.400,00      |
| 6           | LOCAÇÃO DE MESA GRANDES (14M) COM FORRO                  | PEÇA       | 8          | R\$ 410,40         | R\$ 3.283,20       |
| 7           | LOCAÇÃO DE ARRANJOS FLORAL (3 PEÇAS)                     | JOGO       | 16         | R\$ 240,00         | R\$ 3.840,00       |
| 8           | LOCAÇÃO DE CAPAS PARA CADEIRAS                           | PEÇA       | 300        | R\$ 5,40           | R\$ 1.620,00       |
| 9           | LOCAÇÃO DE MESA PLÁSTICA COM FORRO                       | PEÇA       | 200        | R\$ 18,00          | R\$ 3.600,00       |
| 10          | LOCAÇÃO DE PRANCHÃO REDONDO (1M DIÂMETRO)                | PEÇA       | 200        | R\$ 7,56           | R\$ 1.512,00       |
| 11          | LOCAÇÃO DE PRANCHÃO LONGO (0,8X3M)                       | PEÇA       | 60         | R\$ 54,00          | R\$ 3.240,00       |
| 12          | MONTAGEM DE CENÁRIOS PARA CANTINHO DE FOTOS              | JOGO       | 8          | R\$ 270,00         | R\$ 2.160,00       |

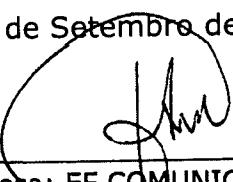


|    |  |      |     |            |                      |
|----|--|------|-----|------------|----------------------|
| 13 | LOCAÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA MESA DE LANCHE (BANDEIJAS, QUEIJARIAS E TÁBUAS) | JOGO | 30  | R\$ 86,40  | R\$ 2.592,00         |
| 14 | MESA IMPERIAL G (LUXO)   | PEÇA | 10  | R\$ 162,00 | R\$ 1.620,00         |
| 15 | MESA IMPERIAL P (SIMPLES)  | PEÇA | 10  | R\$ 86,40  | R\$ 864,00           |
| 16 | LOCAÇÃO DE TOALHA PEQUENA (SIMPLES)  | PEÇA | 200 | R\$ 8,64   | R\$ 1.728,00         |
| 17 | LOCAÇÃO DE TOALHA PEQUENA (JACÁS)  | PEÇA | 200 | R\$ 12,96  | R\$ 2.592,00         |
| 18 | LOCAÇÃO DE TOALHA SOBREPOR   | PEÇA | 300 | R\$ 5,90   | R\$ 1.770,00         |
|    | <b>TOTAL GERAL</b>   |      |     |            | <b>R\$ 62.177,20</b> |

Valor global da Proposta R\$ 62.177,20 (sessenta e dois mil, cento e setenta e sete reais e vinte centavos).

**Validade da Proposta:** 60 dias

Souto Soares/BA, 26 de Setembro de 2025.

  
Empresa: EF COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA  
CNPJ: 07.500.346/0001-06



**RICARDO OLIVEIRA ROCHA**

CNPJ: 59.242.424/0001-05

Rua Benjamin Constant, 28, Centro, Palmeiras/BA, CEP: 46.940-000

## PROPOSTA COMERCIAL

**Cliente:** Prefeitura Municipal de Souto Soares

**Validade da Proposta:** 60 dias

**Prezado(a) Senhor Secretário,**

Temos o prazer de apresentar nossa proposta para os serviços abaixo:

| ITEM | DESCRÍÇÃO  | UND  | QNT | VL UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------|--|------|-----|-------------|---------------|
| 1    | LOCAÇÃO DE CORTINAS GRANDES DIVERSAS CORES (3X8 METROS)  | PEÇA | 20  | R\$ 175,00  | R\$ 3.500,00  |
| 2    | LOCAÇÃO DE CORTINAS MÉDIAS DIVERSAS CORES (3X4 METROS)   | PEÇA | 15  | R\$ 201,60  | R\$ 3.024,00  |
| 3    | LOCAÇÃO DE CARPETO PASSADEIRA DIVERSAS CORES (14 METROS) | JOGO | 12  | R\$ 340,00  | R\$ 4.080,00  |
| 4    | LOCAÇÃO DE ARCOS LONGOS COM BEXIGAS                      | PEÇA | 15  | R\$ 480,00  | R\$ 7.200,00  |
| 5    | LOCAÇÃO DE MESA GRANDES EM MADEIRA (2x50)                | PEÇA | 40  | R\$ 280,00  | R\$ 11.200,00 |
| 6    | LOCAÇÃO DE MESA GRANDES (14M) COM FORRO                  | PEÇA | 8   | R\$ 425,60  | R\$ 3.404,80  |
| 7    | LOCAÇÃO DE ARRANJOS FLORAL (3 PEÇAS)                     | JOGO | 16  | R\$ 280,00  | R\$ 4.480,00  |
| 8    | LOCAÇÃO DE CAPAS PARA CADEIRAS                           | PEÇA | 300 | R\$ 5,60    | R\$ 1.680,00  |
| 9    | LOCAÇÃO DE MESA PLÁSTICA COM FORRO                       | PEÇA | 200 | R\$ 22,40   | R\$ 4.480,00  |
| 10   | LOCAÇÃO DE PRANCHÃO REDONDO (1M DIÂMETRO)                | PEÇA | 200 | R\$ 7,84    | R\$ 1.568,00  |
| 11   | LOCAÇÃO DE PRANCHÃO LONGO (0,8X3M)                       | PEÇA | 60  | R\$ 56,00   | R\$ 3.360,00  |

|    |   |      |     |            |              |
|----|---|------|-----|------------|--------------|
| 12 | MONTAGEM DE CENÁRIOS PARA CANTINHO DE FOTOS                                   | JOGO | 8   | R\$ 250,00 | R\$ 2.000,00 |
| 13 | LOCAÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA MESA DE LANCHE<br>(BANDEIJAS, QUEIJARIAS E TÁBUAS) | JOGO | 30  | R\$ 89,60  | R\$ 2.688,00 |
| 14 | MESA IMPERIAL G (LUXO)  | PEÇA | 10  | R\$ 168,00 | R\$ 1.680,00 |
| 15 | MESA IMPERIAL P (SIMPLES)   | PEÇA | 10  | R\$ 89,60  | R\$ 896,00   |
| 16 | LOCAÇÃO DE TOALHA PEQUENA (SIMPLES)   | PEÇA | 200 | R\$ 8,96   | R\$ 1.792,00 |
| 17 | LOCAÇÃO DE TOALHA PEQUENA (JACÁS)   | PEÇA | 200 | R\$ 13,44  | R\$ 2.688,00 |
| 18 | LOCAÇÃO DE TOALHA SOBREPOR  | PEÇA | 300 | R\$ 5,60   | R\$ 1.680,00 |

Total Geral: R\$ 61.400,80 (sessenta e um mil, quatrocentos reais e oitenta centavos).

Prazo de Execução dos Serviços: a combinar.

Forma de Pagamento: a combinar.



Ricardo Oliveira Rocha

CNPJ: 59.242.424/0001-05



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

## MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

### 1.0 DESCRIÇÃO DO OBJETO

Em atendimento às disposições da Instrução Normativa nº 65/2021, que estabelece orientações para o planejamento das contratações públicas, especialmente no que se refere à estimativa de preços, foi realizada pesquisa de mercado com o objetivo de subsidiar a definição do valor estimado da contratação referente à Prestação de Serviços de Locação de Materiais para Decoração para Decoração de Ambientes dos Eventos Promovidos pela Prefeitura Municipal e Demais Secretarias do Município de Souto Soares/BA.

### 2.0 BASE LEGAL DA PESQUISA

Certifico que a pesquisa de preços foi realizada conforme a Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 07 de julho de 2021 e Decreto Municipal 596/2024, de 29 de janeiro de 2024, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Autárquica e Fundacional.  
E de acordo com 3º dessa IN, seguem informações mínimas necessárias que devem integrar o processo. A pesquisa de preços foi realizada conforme os critérios da IN nº 65/2021, utilizando **fontes de mercado diretamente relacionadas ao objeto licitado** e aplicando o método estatístico da média para cálculo do valor estimado, o que assegura a razoabilidade e a economicidade.

### 3.0 INTRODUÇÃO

Em observância ao disposto na Instrução Normativa nº 65/2021, que orienta os procedimentos de planejamento das contratações públicas, especialmente quanto à estimativa de preços, foi realizada pesquisa de mercado visando à definição do valor de referência para a presente contratação.  
Considerando a natureza e a especificidade do objeto, que envolve serviços de locação de materiais para decoração de ambientes destinados aos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA e suas Secretarias, optou-se por realizar a pesquisa junto a fornecedores locais, devidamente estabelecidos no Município e na região.

### 4.0. CARACTERIZAÇÃO DAS FONTE CONSULTADAS

Conforme orçamentos anexados, as fontes consultadas foram: **EF COMUNICAÇÃO DE EVENTOS** - CNPJ: 07.59.242.424/0001-05 e **ADALCI** 500.346/0001-06, **RICARDO OLIVEIRA ROCHA** inscrita no CNPJ sob nº 59.242.424/0001-05 e **PEREIRA GUIMARÃES SILVA** – CNPJ: 19.714.405/0001-10, uma vez que, não foi encontrado nenhuma referência de preço em mídia especializada ou em sítios eletrônicos para determinados serviços.

### 5.0. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES COM PREÇOS COLETADOS E MEMÓRIA MÉDIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UND  | QNT | VL UNITÁRIO | VALOR TOTAL  |
|------|--|------|-----|-------------|--------------|
| 1    | LOCAÇÃO DE CORTINAS GRANDES DIVERSAS CORES (3X8 METROS)  | PEÇA | 20  | R\$ 231,67  | R\$ 4.633,40 |
| 2    | LOCAÇÃO DE CORTINAS MÉDIAS DIVERSAS CORES (3X4 METROS)   | PEÇA | 15  | R\$ 192,00  | R\$ 2.880,00 |
| 3    | LOCAÇÃO DE CARPETO PASSADEIRA DIVERSAS CORES (14 METROS) | JOGO | 12  | R\$ 335,00  | R\$ 4.020,00 |



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

|    |  | PEÇA | 15  | R\$<br>464,67 | R\$<br>6.970,05  |
|----|--|------|-----|---------------|------------------|
| 4  | LOCAÇÃO DE ARCOS LONGOS COM BEXIGAS  | PEÇA | 40  | R\$<br>296,67 | R\$<br>11.866,80 |
| 6  | LOCAÇÃO DE MESA GRANDES (14M) COM FORRO                                    | PEÇA | 8   | R\$<br>405,33 | R\$<br>3.242,64  |
| 7  | LOCAÇÃO DE ARRANJOS FLORAL (3 PEÇAS)                                       | JOGO | 16  | R\$<br>256,67 | R\$<br>4.106,72  |
| 8  | LOCAÇÃO DE CAPAS PARA CADEIRAS   | PEÇA | 300 | R\$<br>5,33   | R\$<br>1.599,00  |
| 9  | LOCAÇÃO DE MESA PLÁSTICA COM FORRO   | PEÇA | 200 | R\$<br>20,13  | R\$<br>4.026,00  |
| 10 | LOCAÇÃO DE PRANCHÃO REDONDO (1M DIÂMETRO)                                  | PEÇA | 200 | R\$<br>7,47   | R\$<br>1.494,00  |
| 11 | LOCAÇÃO DE PRANCHÃO LONGO (0,8X3M)   | PEÇA | 60  | R\$<br>53,33  | R\$<br>3.199,80  |
| 12 | MONTAGEM DE CENÁRIOS PARA CANTINHO DE FOTOS                                | JOGO | 8   | R\$<br>266,67 | R\$<br>2.133,36  |
| 13 | LOCAÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA MESA DE LANCHE (BANDEIJAS, QUEIJARIAS E TÁBUAS) | JOGO | 30  | R\$<br>85,33  | R\$<br>2.559,90  |
| 14 | MESA IMPERIAL G (LUXO)   | PEÇA | 10  | R\$<br>160,00 | R\$<br>1.600,00  |
| 15 | MESA IMPERIAL P (SIMPLES)  | PEÇA | 10  | R\$<br>85,33  | R\$<br>853,30    |
| 16 | LOCAÇÃO DE TOALHA PEQUENA (SIMPLES)  | PEÇA | 200 | R\$<br>8,53   | R\$<br>1.706,00  |
| 17 | LOCAÇÃO DE TOALHA PEQUENA (JACÁS)  | PEÇA | 200 | R\$<br>12,80  | R\$<br>2.560,00  |
| 18 | LOCAÇÃO DE TOALHA SOBREPOR   | PEÇA | 300 | R\$<br>5,33   | R\$<br>1.599,00  |

#### 6.0 MÉTODO ESTÁTICO APLICADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO

Assim, foram coletados no mínimo três orçamentos válidos de fornecedores locais, representativos do mercado da região, em consonância com o item 6.4.1 da IN nº 65/2021. Os valores apurados foram analisados quanto à coerência, similaridade e compatibilidade entre si, sendo utilizado como valor estimado o resultado da média aritmética simples dos preços obtidos.

#### 7.0. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA

A pesquisa de preços foi desenvolvida pelo servidor responsável pelo Setor de Compras, Cauã Sampaio de Souza, Matrícula Nº 4159.

#### 8.0. CONCLUSÃO



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

Diante do exposto, encaminho à Secretaria Solicitante a cotação de preços realizada.

Submeto o presente Formulário para avaliação e providências e o encaminho à Secretaria solicitante.  
Souto Soares, em 06 de Outubro 2025.

*Cauã Sampaio de Souza*

Cauã Sampaio de Souza

Matrícula nº 4159

Responsável pela Formalização da Pesquisa de Preços



**ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES  
PREFEITURA MUNICIPAL**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

**DESPACHO**

Tendo em vista a solicitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA DECORAÇÃO DE AMBIENTES DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA**, conforme as especificações técnicas e padrões de identidade visual e sinalização estabelecidos, encaminho ao setor de Licitações para demais providências administrativas. Reitero a necessidade da regularidade do procedimento, razão pela qual determino:

1. Ao Chefe de Divisão de Contabilidade e Orçamento, para informação sobre a existência ou não de recursos de ordem orçamentária para cumprir com as obrigações da referida contratação, e, em caso positivo, indique a dotação orçamentária correspondente;
2. À Assessoria Jurídica, para manifestação jurídica sobre o processo administrativo, para que aprecie a legalidade e correção dos atos até então praticados, apontando, ainda, eventuais correções, caso seja necessário ou, se achar em conformidade legal, que se manifeste sobre os passos posteriores;

Após, retornem-me conclusos os autos.

Na certeza de ver atendida a nossa solicitação, desejamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Rodrigo Vieira de Andrade  
Sec. Municipal de Gestão e Inovação

Souto Soares/BA, 14 de Outubro de 2025.

RODRIGO VIEIRA DE ANDRADE  
Sec. Mun. Gestão e Inovação  
DEC. Nº 009/2025

Sec. Municipal de Gestão e Inovação



**ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES  
PREFEITURA MUNICIPAL**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

**Souto Soares/Bahia, 15 de Outubro de 2025**

**Ilmo. Senhor**

Rodrigo Vieira de Andrade

**MD. Secretário Municipal de Gestão e Inovação**

Tendo em vista os relevantes motivos apontados no vosso expediente, informamos que existe dotação orçamentária para cobertura da despesa no valor global estimado de **R\$ 61.049,97 (sessenta e um mil, quarenta e nove reais e noventa e sete centavos)**, sendo que a despesa decorrente da presente solicitação será custeada pela seguinte Unidade Orçamentária vigente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA  
PROJETO/ATIVIDADE: 2067

## PROJETO/ATIVIDADE: 2061

Classificação Econômica: 339039 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

## Classificação F EONTE: 1500

FONTE: 1500  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01 – Secretaria Municipal de Ação Social.

**PROJETO/ ATIVIDADE:** 2039: Manutenção das Ações de Proteção Social.

**PROJETO/ ATIVIDADE: 2089 - Manutenção das Ações da Sec. Mun. De Ação Social**

Classificação Econômica: 339039 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte: 1660/ 1500

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2008 – Manutenção e desenvolvimento das ações da secretaria de gestão e inovação.

Classificação Econômica: 339039 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

FONTE: 1500

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.05.02 - Fundo Municipal de Saúde.

PROJETO/ ATIVIDADE: 2158 – Manut. e Desenv. das Ações do Fundo Municipal de Saúde.

Classificação Econômica: 339039 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.

,  
Fonte: 1500

Jailson de Souza Santos  
Departamento de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: juridicogestao@soutosoares.ba.gov.br

## PARECER JURÍDICO

**Processo Administrativo nº 209/2025**

**Referência: Dispensa de Licitação nº 039/2025PMSSDI**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA DECORAÇÃO DE AMBIENTES DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA.**

### I – RELATÓRIO

Trata-se de análise jurídica acerca da possibilidade de contratação direta, por dispensa de licitação nos termos do art. 75, II da Lei 14.133/2021, para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de materiais para decoração de ambientes dos eventos promovidos pela prefeitura municipal e demais secretarias do Município de Souto Soares/BA.

A instrução do processo contempla os documentos essenciais exigidos pela Lei nº 14.133/2021, incluindo Termo de Referência detalhado, justificativa da contratação, estimativa de preços, dotação orçamentária, minuta contratual, entre outros, fundamentada na dispensa de licitação prevista no art. 75, II, da Lei 14.133/021.

Essa orientação tem como escopo a padronização dos referidos processos de contratação, assessorando a unidade técnica no controle prévio de legalidade, conforme previsto no §5º, do art. 53, da Lei 14.133/2021.

### II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública



a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

O art. 75 da Lei nº 14.133/2021 dispõe sobre as hipóteses de dispensa de licitação, sendo relevante ao caso o inciso II:

**Art. 75. É dispensável a licitação:**

[...]

**II –Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;**

Conforme os valores atualizados pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, o limite para contratação direta com base no inciso II é de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) para compras.

Isto porque entendeu o legislador pátrio que em razão do baixo valor, a exigência de um processo formal licitatório seria contrária ao interesse público, vez que o tempo e dispêndio gasto para a contratação seria contraprodutivo e optou por relaxar o dever de licitar em razão do valor da contratação.

Portanto, o correto enquadramento dependerá da natureza do objeto - serviços e compras - e da observância do limite de valor, atestado na instrução processual mediante utilização dos parâmetros acima determinados. Verifica-se que o presente processo em análise apresenta valor condizente com o enquadramento legal.

Doravante, a flexibilização no dever de licitar não implica ausência de processo formal. Ou seja, na contratação direta, é necessário observar a Lei Federal n. 14.133/2021 no que tange aos procedimentos mínimos e à formalização do processo de contratação direta.

Por isso, na contratação com fundamento na dispensa do artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021, também deverão ser observadas as exigências do art. 72 do mesmo diploma normativo. Segundo o artigo 72 da Lei Federal na 14.133/2021, "O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: juridicogestao@soutosoares.ba.gov.br

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - Parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - Razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente

No presente caso, os requisitos para dispensa de licitação encontram-se presentes e respaldados pela legislação pertinente, nos artigos 72 e seus incisos, da Lei 14.133/21.

Verifica-se ainda que:

- Há justificativa clara da demanda administrativa (item 2 do TR), as especificações, necessidades e justificativas para contratação dos serviços, bem como todos os critérios necessários para a participação dos interessados e suas habilitações;
- A escolha do fornecedor será baseada no critério menor preço global;
- Foi realizada pesquisa de mercado para formação do valor estimado, com empresas do ramo;
- A minuta contratual atende aos requisitos da Lei nº 14.133/2021.

Desta forma, o gestor deve demonstrar o cumprimento dos princípios atinentes à licitação, principalmente os da imparcialidade, moralidade, probidade e julgamento objetivo, além das exigências gerais previstas na Lei nº 14.133/2021, tais como a comprovação da regularidade da empresa a ser contratada, demonstração de que o



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: juridicogestao@soutosoares.ba.gov.br

valor contratado é equivalente ao praticado no mercado, a razão da escolha do contratado e a justificativa de preço.

É de mencionar-se que todo o processo de dispensa de licitação precisa ser norteado pelos princípios que regem a Administração Pública, sendo que, a publicidade dos atos, é essencial ao atingimento do interesse público, tanto na obtenção da proposta mais vantajosa ao erário, como no cumprimento das formalidades necessárias à efetivação do ato na forma da lei e, sobretudo, quanto ao cumprimento da necessária prestação de contas e/ou fiscalização junto, ou por meio, dos órgãos de controle interno e externo.

### III – CONCLUSÃO

Diante da regular instrução processual, da pertinência do objeto contratado, do enquadramento legal nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e da observância aos princípios da Administração Pública, OPINA-SE pela legalidade da contratação direta - com dispensa de licitação - do objeto pretendido, conforme descrição acima.

É o parecer.

Souto Soares/BA, 15 de Outubro de 2025.

  
Isa Fernanda Martins Alves  
Assessoria Jurídica

OAB-BA sob o nº 72.587



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO PARA  
CONTRATAÇÃO**

Ilustríssimo Senhor.

Mateus Patrício dos Anjos

Setor de Licitações

**REFERÊNCIA: SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA DECORAÇÃO  
DE AMBIENTES DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA  
MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS.**

Tendo em vista o despacho expedido pelo Secretário Municipal de Gestão e Inovação, acompanhando dos documentos: 1 - Documento de Formalização da Demanda 2 – Pesquisa de Preço; 3- Declaração de Existência de Disponibilidade Orçamentaria, do qual foi solicitada autorização para abertura de processo administrativo para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA DECORAÇÃO DE AMBIENTES DOS  
EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS  
SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA**, de acordo com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e encaminho ao Setor de Licitações para que adote as demais providências administrativas.

Souto Soares/BA, 16 de Outubro de 2025.

**Lucas Tadeu de Oliveira**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



**ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES  
PREFEITURA MUNICIPAL**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

**AVISO DE DISPENSA nº 039/2025PMSSDI – COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II  
da Lei 14.133/2021 e DECRETO MUNICIPAL N° 052/2025, de 06 de janeiro de 2025.  
Processo Administrativo Nº 209/2025.**

A Prefeitura Municipal de Souto Soares, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA DECORAÇÃO DE AMBIENTES DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA. Valor global R\$ 61.049,97 (sessenta e um mil, quarenta e nove reais e noventa e sete centavos), conforme especificações e quantitativo do presente termo de Referência.

Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

**DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:** DIA 22/10/2025, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)  
**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:** [licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br](mailto:licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br). Ou poderão ser protocolados presencialmente até o dia 22/10/2025 às 17:00h.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.soutosoares.ba.gov.br/>.

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Avenida José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares/BA – CEP – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Souto Soares/Ba, 17 de Outubro de 2025.

Mateus Patrício dos Anjos  
Agente de Contratação  
Decreto/GP nº 26 Souto Soares/BA, em 06 de janeiro de 2025.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



## ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

**DISPENSA DE VALOR N° 039/2025PMSSDI – COM BASE NO ART. N° 75, INCISO II  
da Lei 14.133/2021 e DECRETO MUNICIPAL N° 052/2025, de 06 de janeiro de 2025.**  
Processo Administrativo N° 209/2025

### PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, situado na Av. José Pereira Sampaio, nº 08, centro, Souto Soares-Bahia, por intermédio do Setor de Licitações, torna público que, realizará Dispensa, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

**DATA E HORÁRIO LIMITES PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:** DIA 22/10/2025, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)  
**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:**  
licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br, Ou poderão ser protocolados presencialmente até o dia 22/10/2025 às 17:00h.

### 1 – OBJETO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA DECORAÇÃO DE AMBIENTES DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

### 2 - DA JUSTIFICATIVA:

A presente contratação tem por objetivo a prestação de serviços de locação de materiais para decoração de ambientes dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA e por suas respectivas Secretarias.

A necessidade da contratação decorre da realização contínua de eventos institucionais, culturais, festivos, esportivos, educacionais e comemorativos promovidos pelo Município, que visam à valorização da cultura local, ao fortalecimento da integração social e ao atendimento das demandas da comunidade. Tais eventos requerem ambientes adequadamente decorados e estruturados, de modo a garantir organização, estética, conforto e identidade visual condizentes com o padrão institucional da Prefeitura.

### 3-FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



## ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

Este Termo de Referência está de acordo com o estabelecido pela nova Lei de Licitações nº. 14.133/2021, art. 75, II.

### **4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**4.1 Poderão participar destacontratação, as empresas interessadas do ramo, desde que não tenha vínculo com o agente de contratação que acompanhara este processo, que atenderem a todas as exigências deste termo e seus anexos, inclusive quanto à documentação.**

**4.2 A participação deste processo será vinculada a apresentação dos seguintes documentos:**

- a) Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG), ou caso seja representante, anexar procuração ou documento equivalente do outorgado;
- b) Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- c) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- f) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- h) Certidão de concordata e falência e recuperação extrajudicial da sede da empresa;

**4.3. Qualificação Técnica:**

a) Atestado de Capacidade Técnica: A Comprovação de aptidão técnica ocorrerá mediante apresentação de no mínimo, 01 (um) atestado (s) da prestação dos serviços executados pela empresa, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou Privado indicando a execução anterior dos serviços compatíveis com o objeto desta contratação.

**4.4 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital, em moeda corrente, marca e/ou modelo.**

**4.5 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado no Termo de Referência.**

**4.6. DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS COMPLEMENTAR:**

**Deverão ser apresentadas as seguintes declarações:**

- a) Proposta de preço, contendo valor unitário, em moeda real, marca/modelo quando for o caso;
- b) Declaração do enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

c) Declaração Unificada.

## 5 – DO VALOR ESTIMADO:

O valor total estimado para esta contratação será de R\$ 61.049,97 (sessenta e um mil, quarenta e nove reais e noventa e sete centavos), conforme especificações e quantitativo.

## 6 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UND  | QNT | VL UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------|--|------|-----|-------------|---------------|
| 1    | LOCAÇÃO DE CORTINAS GRANDES DIVERSAS CORES (3X8 METROS)                    | PEÇA | 20  | R\$ 231,67  | R\$ 4.633,40  |
| 2    | LOCAÇÃO DE CORTINAS MÉDIAS DIVERSAS CORES (3X4 METROS)                     | PEÇA | 15  | R\$ 192,00  | R\$ 2.880,00  |
| 3    | LOCAÇÃO DE CARPETE PASSADEIRA DIVERSAS CORES (14 METROS)                   | JOGO | 12  | R\$ 335,00  | R\$ 4.020,00  |
| 4    | LOCAÇÃO DE ARCOS LONGOS COM BEXIGAS  | PEÇA | 15  | R\$ 464,67  | R\$ 6.970,05  |
| 5    | LOCAÇÃO DE MESA GRANDES EM MADEIRA (2x50)                                  | PEÇA | 40  | R\$ 296,67  | R\$ 11.866,80 |
| 6    | LOCAÇÃO DE MESA GRANDES (14M) COM FORRO                                    | PEÇA | 8   | R\$ 405,33  | R\$ 3.242,64  |
| 7    | LOCAÇÃO DE ARRANJOS FLORAL (3 PEÇAS)                                       | JOGO | 16  | R\$ 256,67  | R\$ 4.106,72  |
| 8    | LOCAÇÃO DE CAPAS PARA CADEIRAS   | PEÇA | 300 | R\$ 5,33    | R\$ 1.599,00  |
| 9    | LOCAÇÃO DE MESA PLÁSTICA COM FORRO   | PEÇA | 200 | R\$ 20,13   | R\$ 4.026,00  |
| 10   | LOCAÇÃO DE PRANCHÃO REDONDO (1M DIÂMETRO)                                  | PEÇA | 200 | R\$ 7,47    | R\$ 1.494,00  |
| 11   | LOCAÇÃO DE PRANCHÃO LONGO (0,8X3M)   | PEÇA | 60  | R\$ 53,33   | R\$ 3.199,80  |
| 12   | MONTAGEM DE CENÁRIOS PARA CANTINHO DE FOTOS                                | JOGO | 8   | R\$ 266,67  | R\$ 2.133,36  |
| 13   | LOCAÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA MESA DE LANCHE (BANDEIJAS, QUEIJARIAS E TÁBUAS) | JOGO | 30  | R\$ 85,33   | R\$ 2.559,90  |
| 14   | MESA IMPERIAL G (LUXO)   | PEÇA | 10  | R\$ 160,00  | R\$ 1.600,00  |
| 15   | MESA IMPERIAL P (SIMPLES)  | PEÇA | 10  | R\$ 85,33   | R\$ 853,30    |
| 16   | LOCAÇÃO DE TOALHA PEQUENA (SIMPLES)  | PEÇA | 200 | R\$ 8,53    | R\$ 1.706,00  |
| 17   | LOCAÇÃO DE TOALHA PEQUENA (JACÁS)  | PEÇA | 200 | R\$ 12,80   | R\$ 2.560,00  |
| 18   | LOCAÇÃO DE TOALHA SOBREPOR   | PEÇA | 300 | R\$ 5,33    | R\$ 1.599,00  |

## 7-DO PRAZO CONTRATUAL:

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



## ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

7.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município.

### **8 – DA LOCAÇÃO**

**8.1.** Os serviços deverão ser executados conforme solicitação prévia da Administração Municipal, observando-se os prazos, locais e especificações definidos em cada demanda;

**8.2.** Os serviços deverão ser executados nos locais, datas e horários determinados pelas Secretarias Requisitantes em até 05 (cinco) dias após o recebimento da Ordem de Serviço emitida pelo Setor de Compras da Prefeitura.

**8.3.** A contratada deverá arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes às entregas dos materiais, inclusive as oriundas da devolução e reposição de mercadorias recusadas por não atenderem ao Edital.

**8.4.** O serviço de Locação de Equipamentos se refere à disponibilização da contratante de equipamentos necessários e a serem disponibilizados em eventos de modo a proporcionar melhor estar e acolhimento aos participantes. A contratante motivará a ganhadora de licitação quanto aos equipamentos que demandará, devendo estes estar em adequadas condições de uso e funcionalidade. A contratante definirá previamente os quantitativos de equipamentos que demandará para o evento.

### **8.4 - DA SUBCONTRATAÇÃO:**

**É proibida, portanto, a subcontratação parcial ou total do objeto, não podendo a atuação do contratado transformar-se em mera intermediação ou administração de contrato.**

### **9 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO**

**9.1.** O pagamento será até o 30 (trigésimo) dia subsequente ao mês da realização dos serviços.

**9.2.** A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

### **10 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**10.1 - As despesas decorrentes deste objeto, correrão por conta da seguinte dotação fixada na Lei Orçamentária Anual do Município de Souto Soares- BA, exercício de 2025:**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**PROJETO/ ATIVIDADE: 2067**

**PROJETO/ ATIVIDADE: 2062**

**Classificação Econômica: 339039 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.**

**FONTE: 1500**

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



**ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES  
PREFEITURA MUNICIPAL**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01 – Secretaria Municipal de Ação Social.**

**PROJETO/ ATIVIDADE: 2039: Manutenção das Ações de Proteção Social.**

**PROJETO/ ATIVIDADE: 2087 – Desenv. e Manutenção das Ações da Sec. Mun. De Ação Social**

**Classificação Econômica: 339039 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.**

**Fonte: 1660/ 1500**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E INOVAÇÃO.**

**PROJETO/ ATIVIDADE: 2008 – Manutenção e desenvolvimento das ações da secretaria de gestão e inovação.**

**Classificação Econômica: 339039 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.**

**FONTE: 1500**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02 - Fundo Municipal de Saúde.**

**PROJETO/ ATIVIDADE: 2158 – Manut. e Desenv. das Ações do Fundo Municipal de Saúde.**

**Classificação Econômica: 339039 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.**

**Fonte: 1500**

## 11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o termo de referência, as cláusulas contratuais, e os termos de sua proposta;

11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do Contrato;

11.3. Notificar a Contratada em decorrência ao não cumprimento contratual;

11.4. Pagar à Contratada o valor resultante da entrega dos materiais, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.

11.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

11.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

11.8. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a contratada houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

11.12. Atestar as faturas correspondentes e supervisionar o saldo contratual, por intermédio de servidor nomeado para esse fim.

## 12 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:

12.1. Executar os serviços com zelo, pontualidade e qualidade, observando rigorosamente as especificações e prazos estabelecidos pela Administração;

12.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato;

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



**ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES  
PREFEITURA MUNICIPAL**

Avenida José Sampalo, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

12.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à CONTRATANTE, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no contrato, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.4. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta da entrega do serviço, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

12.5. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

12.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal na entrega dos serviços.

12.7. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do objeto.

12.8. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações deste termo de referência.

12.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

12.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## 13 - DAS SANÇÕES:

13.1. Comete infração administração o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

- 13.1.1 Dar causa a inexecução parcial do contrato;
- 13.1.2 Dar causa á inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 13.1.3 Dar causa á inexecução total do contrato;
- 13.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 13.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 13.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



**ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES  
PREFEITURA MUNICIPAL**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

12.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

12.1.9 Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11 Considerar comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

12.1.12 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetos deste certame;

12.1.13 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela fala do subitem 12.1.1 deste Termo de Referência para Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do (s) item (s) prejudicado (s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 12.1;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens do 12.1.3, deste Termo de Referência para Contratação Direta quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1 bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além de perda desse valor a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

13.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

13.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

13.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indício de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo a

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



**ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES  
PREFEITURA MUNICIPAL**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

13.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa;

13.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à administração pública federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

## 14 - DA FISCALIZAÇÃO:

14.1. A fiscalização da gestão do contrato fica sob a responsabilidade do servidor Uilian Souza Silva, inscrito no CPF de nº 047.449.845-09, portador da Matrícula de nº 4160, para exercer as atribuições de Gestor de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de nº 052, publicado em 06 de janeiro de 2025 e Decreto Municipal nº 053, publicado em 06 de janeiro de 2025 no Diário Oficial do Município.

14.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

14.3. A verificação dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência

14.4. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato

## 15. ANEXOS:

Integram este Termo de Referência, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

- Anexo I – Modelo de Proposta de Preço;
- Anexo II – A declaração de enquadramento ME EPP;
- Anexo III – Declaração Unificada

Souto Soares, 17 de Outubro de 2025.

Rodrigo Vieira de Andrade  
Sec. Municipal de Inovação e Gestão

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



**ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES  
PREFEITURA MUNICIPAL**

Avenida José Sampaio, 08 Centro - Bahia CEP - 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 - Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

**ANEXO II  
MODELO DA PROPOSTA**

**MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO  
PROCESSO ADIMINISTRATIVO: 209/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 039/2025PMSSDI**

**Razão Social do Fornecedor:**

**Nome Completo do Responsável da Empresa:**

|       |      |
|-------|------|
| CNPJ: | Tel: |
|-------|------|

**Endereço:**

**E-mail:**

**OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA DECORAÇÃO DE AMBIENTES DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.**

| ITEM | DESCRIÇÃO  | UND  | QNT | VL UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--|------|-----|-------------|-------------|
| 1    | LOCAÇÃO DE CORTINAS GRANDES DIVERSAS CORES (3X8 METROS)                    | PEÇA | 20  |             |             |
| 2    | LOCAÇÃO DE CORTINAS MÉDIAS DIVERSAS CORES (3X4 METROS)                     | PEÇA | 15  |             |             |
| 3    | LOCAÇÃO DE CARPETE PASSADEIRA DIVERSAS CORES (14 METROS)                   | JOGO | 12  |             |             |
| 4    | LOCAÇÃO DE ARCOS LONGOS COM BEIXIGAS                                       | PEÇA | 15  |             |             |
| 5    | LOCAÇÃO DE MESA GRANDES EM MADEIRA (2x50)                                  | PEÇA | 40  |             |             |
| 6    | LOCAÇÃO DE MESA GRANDES (14M) COM FORRO                                    | PEÇA | 8   |             |             |
| 7    | LOCAÇÃO DE ARRANJOS FLORAL (3 PEÇAS)                                       | JOGO | 16  |             |             |
| 8    | LOCAÇÃO DE CAPAS PARA CADEIRAS   | PEÇA | 300 |             |             |
| 9    | LOCAÇÃO DE MESA PLÁSTICA COM FORRO   | PEÇA | 200 |             |             |
| 10   | LOCAÇÃO DE PRANCHÃO REDONDO (1M DIÂMETRO)                                  | PEÇA | 200 |             |             |
| 11   | LOCAÇÃO DE PRANCHÃO LONGO (0,8X3M)   | PEÇA | 60  |             |             |
| 12   | MONTAGEM DE CENÁRIOS PARA CANTINHO DE FOTOS                                | JOGO | 8   |             |             |
| 13   | LOCAÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA MESA DE LANCHE (BANDEIJAS, QUEIJARIAS E TÁBUAS) | JOGO | 30  |             |             |
| 14   | MESA IMPERIAL G (LUXO)   | PEÇA | 10  |             |             |
| 15   | MESA IMPERIAL P (SIMPLES)  | PEÇA | 10  |             |             |
| 16   | LOCAÇÃO DE TOALHA PEQUENA (SIMPLES)  | PEÇA | 200 |             |             |
| 17   | LOCAÇÃO DE TOALHA PEQUENA (JACÁS)  | PEÇA | 200 |             |             |
| 18   | LOCAÇÃO DE TOALHA SOBREPOR   | PEÇA | 300 |             |             |

**VALOR GLOBAL:**

**LOCAL E DATA:**

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

Carimbo do CNPJ/Assinatura da Empresa.

VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



## ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

### ANEXOIII MODELO DE DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 209/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 039/2025PMSSDI

Eu

, subscrito abaixo, DECLARO  
que a empresa (qualificação da empresa proponente) \_\_\_\_\_, pessoa jurídica  
especificamente  
para participação na presente contratação, faz jus a tratamento diferenciado  
previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários  
do artigo 3º da referida Lei.

DECLARO também, ciênciade que a prestação de  
informações inverídicas sujeitará a empresa, às  
penalidades previstas na legislação criminal e tributária relativas à falsidade  
ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime  
de tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2025.

Nome e Assinatura do representante legal

\* UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



**ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES  
PREFEITURA MUNICIPAL**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

**ANEXO III  
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**

**PROCESSO ADIMINSTRATIVO: 209/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 039/2025PMSSDI**

A empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ sediadana Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, com o endereço eletrônico \_\_\_\_\_, situada no Estado de \_\_\_\_\_, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação da DISPENSA Nº 039/2025, DECLARA sob as penalidades cabíveis, que:

I- Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II- não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III- conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências então contidas;

IV- na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este Município, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº..... e CPF nº....., cuja função/cargo é..... (sócio/adm instridor/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V- não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI- cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



**ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES  
PREFEITURA MUNICIPAL**

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

VII- a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII- o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação,

é: \_\_\_\_\_

E-mail:

Telefone:

IX – Nomeou e constituiu o(a) senhor(a)....., portador(a)  
do CPF/MF sob n.º ....., para ser o(a) preposto responsável para acompanhar  
a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao cumprimento das  
obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório e seus anexos.

X-para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito  
anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso  
XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI- conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a  
apresentação de declaração falsa.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Nome e Assinatura do representante legal

\*UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA



# NOIVA - MADRINHA - DAMINHA - DEBUTANTE

ATELÉ DAS NOIVAS

CNPJ - nº 19.714.405/0001-10

Rosalvo Felix, 239, Centro, Souto Soares/BA, CEP 46.990-000

## ANEXO II

### PROPOSTA DE PREÇO

PROCESSO ADIMINISTRATIVO: 209/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 039/2025PMSSDI

Razão Social do Fornecedor: ADALCI PEREIRA GUIMARÃES SILVA

Nome Completo do Responsável da Empresa: ADALCI PEREIRA GUIMARÃES SILVA

CNPJ nº 19.714.405/0001-10 Tel: (77) 99137-3722

Endereço: Rua Eutacio Vieira Viana, nº 168, Casa, Centro, Souto Soares – BA, CEP: 46.990-000

E-mail:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA DECORAÇÃO DE AMBIENTES DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.**

| ITEM | DESCRÍÇÃO  | UND  | QNT | VL UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------|--|------|-----|-------------|---------------|
| 1    | LOCAÇÃO DE CORTINAS GRANDES DIVERSAS CORES (3X8 METROS)                    | PEÇA | 20  | R\$ 230,00  | R\$ 4.600,00  |
| 2    | LOCAÇÃO DE CORTINAS MÉDIAS DIVERSAS CORES (3X4 METROS)                     | PEÇA | 15  | R\$ 190,00  | R\$ 2.850,00  |
| 3    | LOCAÇÃO DE CARPETO PASSADEIRA DIVERSAS CORES (14 METROS)                   | JOGO | 12  | R\$ 330,00  | R\$ 3.960,00  |
| 4    | LOCAÇÃO DE ARCOS LONGOS COM BEXIGAS  | PEÇA | 15  | R\$ 460,00  | R\$ 6.900,00  |
| 5    | LOCAÇÃO DE MESA GRANDES EM MADEIRA (2x50)                                  | PEÇA | 40  | R\$ 290,00  | R\$ 11.600,00 |
| 6    | LOCAÇÃO DE MESA GRANDES (14M) COM FORRO                                    | PEÇA | 8   | R\$ 400,00  | R\$ 3.200,00  |
| 7    | LOCAÇÃO DE ARRANJOS FLORAL (3 PEÇAS)                                       | JOGO | 16  | R\$ 250,00  | R\$ 4.000,00  |
| 8    | LOCAÇÃO DE CAPAS PARA CADEIRAS   | PEÇA | 300 | R\$ 5,00    | R\$ 1.500,00  |
| 9    | LOCAÇÃO DE MESA PLÁSTICA COM FORRO   | PEÇA | 200 | R\$ 20,00   | R\$ 4.000,00  |
| 10   | LOCAÇÃO DE PRANCHÃO REDONDO (1M DIÂMETRO)                                  | PEÇA | 200 | R\$ 7,00    | R\$ 1.400,00  |
| 11   | LOCAÇÃO DE PRANCHÃO LONGO (0,8X3M)   | PEÇA | 60  | R\$ 53,00   | R\$ 3.180,00  |
| 12   | MONTAGEM DE CENÁRIOS PARA CANTINHO DE FOTOS                                | JOGO | 8   | R\$ 260,00  | R\$ 2.080,00  |
| 13   | LOCAÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA MESA DE LANCHE (BANDEIJAS, QUEIJARIAS E TÁBUAS) | JOGO | 30  | R\$ 85,00   | R\$ 2.550,00  |
| 14   | MESA IMPERIAL G (LUXO)   | PEÇA | 10  | R\$ 160,00  | R\$ 1.600,00  |
| 15   | MESA IMPERIAL P (SIMPLES)  | PEÇA | 10  | R\$ 80,00   | R\$ 800,00    |
| 16   | LOCAÇÃO DE TOALHA PEQUENA (SIMPLES)  | PEÇA | 200 | R\$ 8,00    | R\$ 1.600,00  |
| 17   | LOCAÇÃO DE TOALHA PEQUENA (JACÁS)  | PEÇA | 200 | R\$ 12,00   | R\$ 2.400,00  |
| 18   | LOCAÇÃO DE TOALHA SOBREPOR   | PEÇA | 300 | R\$ 5,00    | R\$ 1.500,00  |

**VALOR GLOBAL: R\$ 59.720,00 (cinquenta e nove mil, setecentos e vinte reais)**



**NOIVA - MADRINHA - DAMINHA - DEBUTANTE**

ATELÉ DAS NOIVAS

**CNPJ - nº 19.714.405/0001-10**

Rosalvo Felix, 239, Centro, Souto Soares/BA, CEP 46.990-000

**LOCAL E DATA:** Souto Soares/BA, 22 de Outubro de 2025.

*Adalei Pereira Guimaraes Silva*

**Carimbo do CNPJ/Assinatura da Empresa.**

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 dias.



**NOIVA – MADRINHA – DAMINHA – DEBUTANTE**

ATELÉ DAS NOIVAS

**CNPJ – nº 19.714.405/0001-10**

**Rosalvo Felix, 239, Centro, Souto Soares/BA, CEP 46.990-000**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME EPP**

**PROCESSO ADIMINSTRATIVO: 209/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 039/2025PMSSDI**

Eu Adalaci Pereira Guimaraes Silva, CPF nº 756.036.245-15, subscrito abaixo, DECLARO que a empresa **ADALCI PEREIRA GUIMARÃES SILVA**, inscrita no CNPJ – nº 19.714.405/0001-10, situada a Rua Eutacio Vieira Viana, nº 168, Casa, Centro, Souto Soares – BA, CEP: 46.990-000, nesteato por mim representada, para todos os fins de direito, especificamente para participação na presente contratação, faz jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, por estar contida no rol de beneficiários do artigo 3<sup>a</sup> da referida Lei.

DECLARO também, ciência de que a prestação de informações inverídicas sujeitará a empresa, às penalidades previstas na legislação criminal etributária relativas à falsidade ideológica (art. 299 do código Penal) e ao crime a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Souto Soares/BA, 22 de Outubro de 2025.

  
Adalaci Pereira Guimaraes Silva  
ADALCI PEREIRA GUIMARÃES SILVA  
CNPJ – nº 19.714.405/0001-10

**\*UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**



**NOIVA - MADRINHA - DAMINHA - DEBUTANTE**

ATELÉ DAS NOIVAS

**CNPJ – nº 19.714.405/0001-10**

**Rosalvo Felix, 239, Centro, Souto Soares/BA, CEP 46.990-000**

**ANEXO III  
DECLARAÇÃO UNIFICADA**

**PROCESSO ADIMINSTRATIVO: 209/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 039/2025PMSSDI**

A empresa **ADALCI PEREIRA GUIMARÃES SILVA**, inscrita no CNPJ – nº 19.714.405/0001-10, localizada na Rua Eutacio Vieira Viana, nº 168, Casa, Centro, Souto Soares – BA, CEP: 46.990-000, através do seu representante legal, infra-assinado, e para os fins de participação da DISPENSA Nº 039/2025, DECLARA sob as penalidades cabíveis, que:

I- Atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II- não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III- conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Aviso e seu(s) Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências então contidas;

IV- na qualidade de Proponente do procedimento de Contratação Direta instaurado por este Município, o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a). Adalci Pereira Guimaraes Silva, CPF nº 756.036.245-15, cuja função/cargo é. Sócio administrador, responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V- não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI- cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VII- a proposta econômica comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.



## NOIVA – MADRINHA – DAMINHA – DEBUTANTE

ATELÉ DAS NOIVAS

CNPJ – nº 19.714.405/0001-10

Rosalvo Felix, 239, Centro, Souto Soares/BA, CEP 46.990-000

VIII– o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação,

É: Rua Rosalvo Félix, 239, Casa, Centro, Souto Soares – BA, CEP: 46.990-000

E-mail:

Telefone: (77) 99137-3722

IX – Nomeou e constituiu o(a) senhor(a)....., portador(a)  
do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) preposto responsável para  
acompanhar a execução do Contrato ou instrumento equivalente, e todos os atos necessários ao  
cumprimento das obrigações assumidas diante da participação neste instrumento convocatório  
e seus anexos.

X-para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de  
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis  
anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI– conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto  
a apresentação de declaração falsa.

Souto Soares/BA, 22 de Outubro de 2025.

  
ADALCI PEREIRA GUIMARÃES SILVA  
CNPJ – nº 19.714.405/0001-10

\*UTILIZAR O PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 19.714.405 ADALCI PEREIRA GUIMARAES SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.714.405/0001-10

Certidão nº: 62692983/2025

Expedição: 20/10/2025, às 11:55:05

Validade: 18/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **19.714.405 ADALCI PEREIRA GUIMARAES SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.714.405/0001-10, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

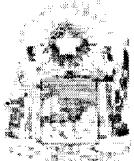
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20255293163

|  |                           |
|--|---------------------------|
| RAZÃO SOCIAL                                     |                           |
| <b>19.714.405 ADALCI PEREIRA GUIMARAES SILVA</b> |                           |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL                               | CNPJ                      |
| <b>115.006.223</b>                               | <b>19.714.405/0001-10</b> |

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 20/10/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 19.714.405 ADALCI PEREIRA GUIMARAES SILVA**  
**CNPJ: 19.714.405/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:54:28 do dia 20/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/04/2026.

Código de controle da certidão: **1AE1.9E1C.92C1.74D5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 19.714.405/0001-10

**Razão Social:** ADALCI PEREIRA GUIMARAES SILVA

**Endereço:** RUA ROSALVO FELIX 237 CASA / CENTRO / SOUTO SOARES / BA / 46990-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/10/2025 a 05/11/2025

**Certificação Número:** 2025100719145705414797

Informação obtida em 20/10/2025 11:55:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Empresário(a)

**Nome Civil** ADALCI PEREIRA GUIMARAES SILVA **CPF** 756.036.245-15

**CNPJ** 19.714.405/0001-10 **Data de Abertura** 13/02/2014

**Nome Empresarial**  
19.714.405 ADALCI PEREIRA GUIMARAES SILVA

**Capital Social**  
15.000,00

**Situação Cadastral Vigente** ATIVA **Data da Situação Cadastral** 13/02/2014

## Endereço Comercial

|                         |   |                      |
|-------------------------|---|----------------------|
| <b>CEP</b><br>46990-000 | <b>Logradouro</b><br>RUA EUTACIO VIEIRA VIANA | <b>Número</b><br>168 |
| <b>Bairro</b><br>CENTRO | <b>Município</b><br>SOUTO SOARES              | <b>UF</b><br>BA      |

## Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

## Períodos de Enquadramento como MEI

| <b>Período</b> | <b>Início</b> | <b>Fim</b> |
|----------------|---------------|------------|
| 1º período     | 13/02/2014    | -          |

## Atividades

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Customizador(a) de roupas independente

### Atividade Principal (CNAE)

1340-5/99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário

### Ocupações Secundárias

Locador(a) de objetos do vestuário, jóias e acessórios, independente

Promotor(a) de eventos, independente

### Atividades Secundárias (CNAE)

7723-3/00 - Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios

8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

## **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.  
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**Tribunal de Justiça do Estado da Bahia**



**CERTIDÃO ESTADUAL  
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

**CERTIDÃO Nº: 00983746E**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros dos sistemas eletrônicos de distribuição de processos deste Estado da Bahia, anteriores à data de 22/10/2025, verifiquei **NÃO CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

**Razão Social:** ADALCI PEREIRA GUIMARÃES SILVA

**CNPJ:** 19.714.405/0001-10

**Endereço:** Rua Rosalvo Félix, 239, Casa, Centro, Souto Soares – BA, CEP: 46.990-000

Esta certidão abrange as ações ativas de falência e recuperação judicial e extrajudicial, em que a pessoa pesquisada figure no pólo passivo, para as ações de falência e pólo ativo, para as ações de recuperação judicial / extrajudicial, com exceção dos processos em segredo de justiça.

Em caso de inconformidade, entrar em contato com a Seção de Certidões - SEDEC através do endereço eletrônico [sedec@tjba.jus.br](mailto:sedec@tjba.jus.br).

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário, tendo em vista que a base de dados pesquisada para a emissão desta certidão não possui conexão com nenhuma outra base de dados de outra instituição pública ou da Receita Federal.

Esta certidão é emitida sem custas e tem validade de 30 dias, a partir da sua data de emissão. Após este prazo, será necessária a emissão de nova certidão.

Salvador/BA, quarta-feira, 22 de outubro de 2025



**MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES**  
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

Data Impressão: 22/10/2025

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Nº 00000259/2025

Emissão: 21/10/2025

Validade: 19/01/2026

**ADALCI PEREIRA GUIMARÃES SILVA 75603624515**

**CGA: 000.001.163/001-23**

**CPF/CNPJ: 19.714.405/0001-10**

**CNAE: 1340-5/99**

**AVE EUTÁCIO VIEIRA VIANA, 168**

**CASA**

**CENTRO**

**46.990-000 - SOUTO SOARES - BA**

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

OBS:QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

Validação Web:



0022025000002590000575386

Emissor: VIA WEB



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

## ATA DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DISPENSA 039/2025PMSSDI

### Processo Administrativo nº 209/2025

Aos vinte e quatro dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (24/10/2025), às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Souto Soares, situada à Avenida José Sampaio, nº 08, Centro, Estado da Bahia, foi realizada sessão pública conduzida pelo Agente de Contratação, designado pelo Decreto/GP nº 26, de 06 de janeiro de 2025, com o objetivo de proceder à **análise das propostas e habilitação dos interessados** no processo de contratação por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

O objeto da contratação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA DECORAÇÃO DE AMBIENTES DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA.**

Foi realizado orçamento prévio com empresas do ramo, visando à estimativa do valor de mercado, conforme registrado pelo Departamento de Compras. A dispensa de licitação ficou aberta entre os dias **17/10/2025 a 22/10/2025**, conforme certidão de publicação e regulamento municipal, permitindo o envio de propostas por e-mail: [licitacaocpl@soutosoares.com.ba.gov.br](mailto:licitacaocpl@soutosoares.com.ba.gov.br), bem como recebido presencialmente na sala do Departamento de Licitações e Contratos.

Transcorrido o prazo para o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados, passou-se para a análise dos valores apresentados bem como documentação das empresas, sendo auferido as seguintes ofertas aqui demonstradas de acordo com a ordem de classificação, obedecendo o critério de **menor preço a empresa:**

**ADALCI PEREIRA GUIMARÃES SILVA**, inscrita no CNPJ – nº 19.714.405/0001-10, situada a Rua Eutacio Vieira Viana, nº 168, Casa, Centro, Souto Soares – BA, CEP: 46.990-000. Com valor global de R\$ 59.720,00 (cinquenta e nove mil, setecentos e vinte reais).

Com base nas propostas apuradas na Dispensa de Licitação, e o critério de julgamento **menor preço**, declarou vencedora por ser mais vantajosa a proposta apresentada pela empresa: **R\$ 59.720,00 (cinquenta e nove mil, setecentos e vinte reais).**



## ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

## PREFEITURA MUNICIPAL

**Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br**

Destarte, após análise, fica certificado a aptidão da empresa para contratar com este ente público municipal, nos termos do inciso V do art. 72 da Lei 14.133/21.

Nada mais havendo a relatar sobre o presente julgamento, dá por encerrado os trabalhos com a lavratura desta Ata, às 09:15, que, após lida por todos os presentes, por entenderem que a abertura e encerramento da sessão da presente dispensa transcorreu dentro da legalidade, segue assinada pelo agente de contratação e pelos membros da equipe de apoio, em seguida, submetida à apreciação da autoridade competente, para, se assim entender e concordar, **promover a adjudicação e homologação do objeto da contratação à empresa vencedora**, ato subsequente, às devidas publicações.

**MATEUS PATRÍCIO DOS ANJOS**  
Agente de Contratação da Sec.  
MCTIC - Gestão e Inovação  
SÉRIE N° 026/2025

# **Mateus Patrício dos Anjos**

## **Agente de Contratação**

#### **Membros da Equipe de Apoio:**

Maria de Fátima Teixeira de Souza

José Fábio Vieira de Souza

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES  
PREFEITURA MUNICIPAL  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES/BA

### RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039\*/2025PMSSDI

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2025 – LEI Nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados o **RESULTADO DA DISPENSA Nº 039/2025**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA DECORAÇÃO DE AMBIENTES DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA.**

#### EMPRESA HABILITADA E VENCEDORA:

**ADALCI PEREIRA GUIMARÃES SILVA**, inscrita no CNPJ – nº 19.714.405/0001-10, situada a Rua Eutacio Vieira Viana, nº 168, Casa, Centro, Souto Soares – BA, CEP: 46.990-000. Vencedora no valor de R\$ 59.720,00 (cinquenta e nove mil, setecentos e vinte reais).

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Av. Jose Sampaio, nº 08, Centro, Souto Soares-BA – CEP – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 e 14:00 às 17:00 de segunda a sexta feira ou no endereço eletrônico [www.licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br](http://www.licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br).

Souto Soares/BA, 24 de Outubro de 2025

Mateus Patrício dos Anjos  
Agente de Contratação

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA - SOUTO SOARES

PREFEITURA MUNICIPAL

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: gabinete@soutosoares.ba.gov.br

## TERMO DE RATIFICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2025PMSSDI

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2025

O Município de Souto Soares/BA, Através da Prefeitura Municipal de Souto Soares, CNPJ: 13.922.554/0001-98 em conformidade com o que dispõe a Lei Federal 14.133/2021, resolve **RATIFICAR** a decisão do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, referente a Dispensa nº 039/2025PMSSDI que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA DECORAÇÃO DE AMBIENTES DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA.**

Contratada: **ADALCI PEREIRA GUIMARÃES SILVA**, inscrita no CNPJ – nº 19.714.405/0001-10, situada a Rua Eutacio Vieira Viana, nº 168, Casa, Centro, Souto Soares – BA, CEP: 46.990-000. Vencedora no valor de R\$ 59.720,00 (cinquenta e nove mil, setecentos e vinte reais).

Souto Soares/BA, 24 de Outubro de 2025.

**Lucas Tadeu de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**